



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



ANEXO I

PROJETO DE LEI N° / 2019

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000)

REFERÊNCIA:

Este Projeto de Lei dispõe sobre a redução da alíquota da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e altera dispositivos municipais da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

PREMISSAS:

Levando em consideração, a implantação de novas tecnologias na área de iluminação pública deste município, com resultados eficientes e eficazes na redução dos custos, gerando um superávit financeiro em favor do município, fato que possibilitou contemplar os nossos munícipes com redução progressiva de 10% na alíquota da contribuição da iluminação pública, beneficiando todos os consumidores, com ênfase aos consumidores de baixa renda. Esta medida de redução foi adotada pela Administração Municipal, após um estudo realizado com os novos investimentos no Parque de Iluminação Pública do Município, detectamos que o município tem capacidade de aplicar a redução sem ser prejuízos ao erário público, conforme gráfico da evolução da contribuição no período de maio a agosto de 2019 e projeção para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 (Tabela Anexo).

No demonstrativo abaixo apresentamos a perspectiva de arrecadação versus redução da alíquota no exercício em curso e nos próximos quatro anos.

ANO	PREVISÃO DE RECEITA
2019	R\$ 17.250.000,00
2020	R\$ 25.800.000,00
2021	R\$ 23.300.000,00
2022	R\$ 20.950.000,00
2023	R\$ 18.900.000,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DAM

C
AX



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



IMPACTO NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA 2019:

Os benefícios instituídos através deste projeto de lei não terão reflexo negativo na arrecadação, visto que, nos anos anteriores a 2019 tínhamos um déficit mensal de aproximadamente R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ao mês em relação a nossa despesa com iluminação pública, demonstrativo anexo.

O Pleito deste Projeto de Lei não caracteriza renúncia fiscal, tendo em vista que o impacto do mesmo na receita da Contribuição da Iluminação Pública atualmente é superavitário, visto que, o município implantou novas tecnologias para reduzir custos, portanto, o benefício concedido neste projeto de lei não comprometerá o alcance das metas estabelecidas para arrecadação.

IMPACTO NA ARRECADAÇÃO PARA 2020, 2021, 2022 e 2023:

Com a efetivação deste Projeto de Lei e sua consequente e significativa arrecadação, as estimativas para projeção nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 não causará impacto negativo uma vez que o valor estará previsto na LDO e LOA no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII das respectivas Leis, constando valores e suas respectivas compensações, por estimativa, conforme determina o Art. 14 da LRF e seus incisos, não havendo necessidade de compensação para esta renúncia, vez que os respectivos valores já estarão inclusos na previsão de receita.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

O Município está agindo de acordo com o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, de tal forma que fica plenamente atendido disposto inciso I, do artigo 14, da LC 101/2000, com a realização de estimativa de impacto orçamentário, demonstrando que o benefício em tela, **não afetará as metas de resultados fiscais**.

Portanto, este Projeto de Lei não apresentará desequilíbrio fiscal/orçamentário, visto que, o mesmo possui medidas para o seu cumprimento e não importará em improbidade administrativa lesiva ao erário público.

Prefeitura do Município de Parauapebas (PA), 05 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FINANCEIRA IP PARAUAPEBAS									
	final/2018	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19
CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.964.698,35	R\$ 2.253.707,84
TX SERVIÇO	R\$ 1.484.292	R\$ 1.484.291,54	R\$ 1.433.593,70	R\$ 1.017.166,61	R\$ 931.415,54	R\$ 817.874,62	R\$ 870.695,67	R\$ 39.293,97	R\$ 45.074,16
FATURA	R\$ 1484292	R\$ 1.484.291,54	R\$ 1.433.593,70	R\$ 1.017.166,61	R\$ 931.415,54	R\$ 817.874,62	R\$ 870.695,67	R\$ 824.944,96	R\$ 883.227,23
REPASSE	R\$ 1484292	R\$ 0,00	R\$ 50.697,84	R\$ 467.124,93	R\$ 552.876,00	R\$ 666.416,92	R\$ 1.102.503,71	R\$ 1.100.459,42	R\$ 1.325.406,45
PROJEÇÃO									

